DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297 – Manutenção da Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039 – Outros Serviços de Tercerios – Pessoa Juridica; - Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios, 0661 – Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 492909

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

NÚMERO DO TERMO: 4°

NÚMERO DO CONTRATO: 83/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2015 - DETRAN/

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MIRITI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 23.275.958.0001-90.

OBJETÓ DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção, conservação predial, jardinagem e copeiragem com fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes e materiais necessários para execução dos serviços nas áreas internas e externas da Sede DETRAN/PA, Postos de Serviços e CIRETRANS do Estado do Pará.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.549.272,64 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

JUSTIFICÁTIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato e Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária e Financeira.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 08/11/2019 Término: 07/11/2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização de Fiscalização; 1425 - Segurança Pública; 8273 - Habilitação de Condutores de Veiculos; 8274 - Regularização de Veículos; 339037 - Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral DETRAN/PA

Protocolo: 492920

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **ERRATA**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 47/2019-FISP, Publica-

do no DOE nº 34027, de 05/11/2019, nº Protocolo 492024

Onde se lê: Data Assinatura: 23/10/2019 Leia –se: Data Assinatura: 01/11/2019

Protocolo: 492627

Protocolo: 492923

## **OUTRAS MATÉRIAS**

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 08/2018-FISP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Convite nº 08/2019-FISP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONS-TRUÇÃO DO MURO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA EM PARAUAPEBAS/PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, <u>HABILITANDO</u> as empresas: <u>ATITUDE CONSTRUTO-</u> RA EIRELI-EPP, AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRE-LI - EPP, FACE ENGENHARIA LTDA - EPP, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA . INABILITAR a seguinte empresa: ATALANTA ENGENHA-RIA LTDA, conforme ata administrativa da CPL do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, constante nos autos. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Belém, 06 de novembro de 2019.

# SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 954/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de KAYRON VITOR SOUSA NASCIMENTO, custodiado na Central de Triagem da Cremação, ocorrido em 22/10/2019. Art. 2º – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492569

#### PORTARIA Nº 960/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de LEANDRO DA SILVA GATO, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrido em 16/01/2019.

Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art.  $3^{\circ}$  – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492565

## PORTARIA Nº 961/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados nos Termos de Denúncia nº 53 e 54/2019-CGP/SUSIPE, datados de 18 e 19/09/2019, respectivamente, envolvendo servidores do Setor de Transporte de Marituba e do Presídio Estadual Metropolitano I.

Art.  $2^{o}$  – Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art.  $3^{\circ}$  – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492562